



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02
Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

PORTARIA Nº 030/2024.

ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA, Reitor do Centro Universitário de Adamantina, no uso de suas atribuições legais, e considerando a portaria CEE/GP-219 de 18/05/2011, **DECIDE:**

ARTIGO 1º - Fixar em 104 (cento e quatro) UFESPs – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, o valor a ser pago pelas Instituição de Ensino para obtenção do Parecer Técnico previsto na Deliberação CEE 105/11.

ARTIGO 2º - Fixar em 23 (vinte e três) UFESPs – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, o valor a ser pago pelas Instituição de Ensino referente as despesas decorrentes de novas visitas técnicas.

ARTIGO 3º - Ao especialista designado a emitir o parecer, fica fixado 38 (trinta e oito) UFESPs – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, para cada processo entregue e 0,041 UFESPs por quilometro rodado para ressarcimento de despesas de viagem, considerando a distância de Adamantina ou da residência do especialista até a escola proponente, O intervalo de aplicabilidade é [700 Km], acima deste intervalo, prevalece o total de 66,70 UFESPs

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 22 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza
Reitor